

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 177/1997 de 14 de Agosto

Considerando que foi extinto o Posto de Telescola de Santo Antão, por força do Despacho Normativo n.º 139/97, de 26 de Julho;

Considerando que os alunos das freguesias de Santo Antão e Topo que frequentavam o ensino básico mediatizado naquele posto, passaram a frequentar a EB 2,3/SP e Manuel Azevedo da Cunha, Calheta;

Considerando que se pretende criar uma Escola Básica Integrada no Topo, por força a garantir aos alunos daquelas freguesias, o cumprimento da escolaridade obrigatória;

Considerando que até à conclusão da obra de construção daquele novo estabelecimento de ensino, os alunos das freguesias de Santo Antão e Topo que se matriculam na EB 2,3/SP e Manuel Azevedo da Cunha, Calheta, frequentam a extensão desta escola do Topo, entretanto definida para funcionar em parte das instalações do edifício da Casa do Povo do Topo;

Considerando que os terrenos a adquirir para a construção da Escola Básica Integrada do Topo são contíguos ao edifício da Casa do Povo do Topo, o qual, posteriormente, será integrado na nova escola, atendendo às características favoráveis das suas instalações;

Considerando que urge iniciar o processo de reinstalação da Casa do Povo do Topo;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve:

Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a atribuir à Casa do Povo do Topo uma verba de vinte mil contos, a título de indemnização, a fim daquela instituição proceder a obras de adaptação/beneficiação do edifício do "Solar dos Tiagos" para posterior reinstalação dos seus serviços.

Aprovada em Conselho do Governo, Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997. - Pel'O Presidente do Governo Regional, O Secretário Regional da Presidência pera as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*